

Nº: 0570/CONV/2013-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0570/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PINHAIS, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de PINHAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.423.000/0001-00, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marly Paulino Fagundes, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0570/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 38/2017, 05/09/2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.734.821-5, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por **12 (doze) meses**, contados de **19/09/2017 a 19/09/2018**.

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer compromisso entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO para a implementação de obras e serviços previstos no Projeto PAC-Pinhaís, doravante referido simplesmente como PROJETO, a ser realizado no âmbito do Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC promovido pelo Governo Federal".

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 14 de SETEMBRO de 2017.



MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal de **PINHAIS**

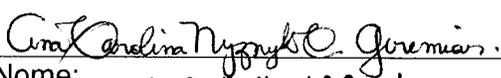


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

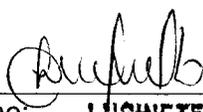


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **Ana Carolina Nyznyk C. Geremias**
RG: **Arquiteta e Urbanista**
CAU - A 55055-8



Nome: **LUCINETE PRESZNIUK**
RG: **Divisão de Obras**



PLANO DE TRABALHO

0570/CONV/2013-B

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio 0570/CONV/2013, celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de **PINHAIS**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente (Proponente) MUNICÍPIO DE PINHAIS			CNPJ/MF 95.423.000/0001-00	
Endereço Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536	Município PINHAIS/PR	UF PR	CEP 83323-400	Telefone (41) 3912-5290
Endereço Eletrônico (e-mail)				
Nome do Responsável MARLY PAULINO FAGUNDES				
RG 4.358.062-0 SSP/PR	CPF 604.833.189-49		Cargo Prefeita Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº. 800	Município Curitiba	UF PR	CEP 82.530-195	Telefone (41) 3312.5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor Presidente	
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7	CPF 157.144.979-53		Cargo Diretor de Obras	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Termo Aditivo ao Convênio de Parceria nº. 0570/CONV/2013	a) Período de Vigência 12 meses contados de 19/09/2017 a 19/09/2018
OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 0570/CONV/2013, que tem objetivo estabelecer compromisso entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO para a implementação de obras e serviços previstos no Projeto PAC Pinhais, doravante referido simplesmente como PROJETO , a ser realizado no âmbito do Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC promovido pelo Governo Federal.	



JUSTIFICATIVA:

As ocupações irregulares em áreas de manancial configuram o principal problema ambiental da Região Metropolitana de Curitiba - RMC. A continuidade desse processo implica em sérios riscos para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, e tem como última consequência o comprometimento da atual infraestrutura instalada para captação e tratamento da água, gerando ônus para a maioria dos moradores da região pela necessidade da adução de mananciais mais distantes.

Dentre as áreas de manancial comprometidas com ocupação inadequada na RMC, o rio Palmital destaca-se pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de captação Iguaçu, já as ocupações irregulares no Rio Atuba caracterizam-se pela extrema densidade populacional e as mesmas estarem em áreas de risco de enchentes e inundações.

Diante dessa situação, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Município de Pinhais orienta-se por uma concepção avançada de sustentabilidade ambiental, social e econômica. O equilíbrio dessas dimensões permite uma abordagem integrada do planejamento, implantação e gestão do plano para recuperar áreas degradadas, preservar áreas de mananciais e melhorar a qualidade de vida da população.

III - METAS

METAS	Duração	
	Início	Término
1 – Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 747 unidades habitacionais	Setembro/2017	Setembro/2018
2 – Recuperação ambiental das Áreas de Intervenção do Rio Atuba e Rio Palmital, com a execução do Parque Linear do Palmital e Parque Linear do Atuba	Setembro/2017	Setembro/2018
3 – Regularização Fundiária	Setembro/2017	Setembro/2018

IV – FASES/ETAPAS

1 – Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 747 unidades habitacionais	Início	Término
1.1 Execução das obras habitacionais do Jardim Jerivá	Concluído	
1.2 Execução das obras de infraestrutura do Jardim Jerivá	Concluído	
1.3 Titulação das unidades habitacionais	Setembro/2017	Setembro/2018
2 – Recuperação ambiental das Áreas de Intervenção do Rio Atuba e Rio Palmital, com a execução do Parque Linear do Palmital e Parque Linear do Atuba	Início	Término
2.1 Parque Linear do Palmital		
2.1.1 Execução das obras de recuperação ambiental do Parque Linear Palmital	Concluído	
2.1.2 Execução das obras de implantação de Equipamentos Comunitários integrantes do Parque Linear Palmital	Janeiro/2018	Setembro/2018
2.2 Parque Linear Atuba		
2.2.1 Execução das obras de recuperação ambiental do Parque Linear Palmital	Setembro/2017	Setembro/2018
3 – Regularização Fundiária		
3.1 Regularização Fundiária de 893 lotes		
3.1.1 Regularização Fundiária Moradias Bonilauri	Setembro/2017	Setembro/2018
3.1.2 Regularização Fundiária Moradias Tiradentes	Setembro/2017	Setembro/2018



3.1.3 Regularização Fundiária Vila União	Setembro/2017	Setembro/2018
3.1.4 Regularização Fundiária Palmital I	Setembro/2017	Setembro/2018
3.1.5 Regularização Fundiária Palmital II	Setembro/2017	Setembro/2018

V – ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO
<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) exercer a articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do PROJETO e a coordenação técnica, programática e temporal da execução das atividades e das obras previstas para o mesmo;</p> <p>b) analisar e aceitar, se for o caso, os estudos, projetos e licenças ambientais, submetendo-os, quando aceitos, à Caixa Econômica Federal, doravante referida como CAIXA, para aceitação final;</p> <p>c) acompanhar a execução das atividades e obras indicadas de como de responsabilidade do MUNICÍPIO;</p> <p>d) analisar e aceitar, se for o caso, a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos executivos das obras a cargo do MUNICÍPIO, para fins de aprovação final desse cumprimento por parte da CAIXA;</p> <p>e) elaborar os estudos e projetos das obras de sua responsabilidade, executando-as de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela CAIXA;</p> <p>f) realizar as atividades necessárias para a efetivação de desapropriação para fins de urbanização da área, regularização fundiária e construção de casas populares previstas para o PROJETO;</p> <p>g) efetuar, em conjunto com o MUNICÍPIO, o cadastramento socioeconômico das famílias ocupantes da área do PROJETO;</p> <p>h) elaborar os projetos técnicos do loteamento da área de intervenção do PROJETO; submetendo-os à aprovação pelo MUNICÍPIO;</p> <p>i) regulamentar os critérios de relocação e regularização (venda) dos imóveis;</p> <p>j) realizar, com a participação do MUNICÍPIO, o Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido junto à comunidade beneficiária;</p> <p>k) edificar moradias e relocar as famílias que ocupam as áreas de risco e de restrição à ocupação;</p> <p>l) executar trabalho comunitário junto aos (futuros) moradores, em conjunto com o MUNICÍPIO;</p> <p>m) promover, em conjunto com o MUNICÍPIO, a relocação das famílias, quando necessário;</p> <p>n) assumir a responsabilidade pela administração imobiliária dos imóveis após sua conclusão e ocupação.</p>



DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) colaborar com a **COHAPAR** para a efetiva articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO**;
- b) elaborar os estudos e projetos e obter as licenças ambientais das obras de sua responsabilidade, encaminhando-os à **COHAPAR** para sua análise e aceitação, se for o caso, e posterior tramitação junto à **CAIXA** para aceitação final;
- c) executar as obras de sua titularidade de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- d) responsabilizar-se pelo aporte dos recursos financeiros necessários ao financiamento da elaboração de estudos, projetos da execução das obras de sua responsabilidade;
- e) elaborar e submeter à **COHAPAR**, para análise e aceitação, se for o caso, a documentação requerida no âmbito do **PROJETO** para a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos básicos e/ou executivos das obras a seu cargo;
- f) auxiliar nos procedimentos e formalidades legais necessários à regularização fundiária, com relação à busca cartorial da documentação jurídica da área do **PROJETO**, à aprovação dos projetos e na criação das Áreas de Interesse Social de Ocupação;
- g) priorizar a tramitação de normas e legislação municipal relativas aos temas de interesse do **PROJETO**;
- h) identificar as casas e ruas para facilitar o trabalho de coleta de dados para o cadastro socioeconômico;
- i) participar do cadastramento socioeconômico das famílias ocupantes da área, em conjunto com a **COHAPAR**;
- j) colaborar na elaboração dos projetos de infraestrutura e de paisagismo, quando necessários e/ou exigidos pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e pela **CAIXA** (projeto de terraplanagem, pavimentação, arborização das ruas etc.);
- k) facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais das famílias, exigidos pela **CAIXA** ou **COHAPAR**, na medida das suas competências;
- l) criar e operar mecanismos que inibam e/ou impeçam novas ocupações na área, juntamente com o Governo do Estado;
- m) praticar os atos necessários a fim de conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvarás e Habite-se, quando possível;
- n) promover, em conjunto com a **COHAPAR**, a relocação das famílias, quando necessário;
- o) cadastrar os beneficiários do **PROJETO** no Cadastro Único-dos Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), após a conclusão das obras e serviços;
- p) executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- q) nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do Habite-se;
- r) manter e conservar as obras de recuperação ambiental da área degradada, conforme exigências do licenciamento ambiental e da **CAIXA**, se for o caso;
- s) responsabilizar-se pela operação, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, da pavimentação, paisagismo das vias públicas e da recuperação ambiental da área degradada, após a execução das obras;
- t) realizar a execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Pérola no segmento compreendido entre a Rua Jacob Macanhan e Rua Jacarezinho.
- u) responsabilizar-se pela operacionalização, manutenção e conservação dos Equipamentos Comunitários, assegurando acessibilidade à população beneficiária.



VI - DOS RECURSOS

A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO, mas o apoio institucional, arcando cada qual com os custos de suas atribuições.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 14 de SETEMBRO de 2017.



Abelardo Luiz Lupion Mello
Diretor-Presidente
COHAPAR



Marly Paulino Fagundes
Prefeita Municipal
Município de PINHAIS



Roberto Erzinger
Diretor de Obras
COHAPAR



ATA REGISTRO DE PREÇOS – HUOP – Art. 21, inc. XII – Decreto 3555/00.
Pregão Presencial 025/2017 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Vigência de 03/10/17 até 02/10/18. Resultado publicado no DIOE n.º 10030 em 18/09/17. **ARP 209/2017** – A T M Alimentos Ltda.; **ARP 210/2017** – Comercial Actus Ltda – ME; **ARP 211/2017** – Distrivel Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, **ARP 212/2017** – Franke & Zimmer Ltda., **ARP 213/2017** – Tonin Publicidade Ltda – ME. Cascavel, 2 de outubro de 2017.
Paulo Sergio Wolff – Reitor Unioeste

93566/2017

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

Objeto: “Aquisição de material elétrico” Valor máximo estimado: R\$ 290.321,23
Data de abertura: 17/10/2017, às 09:00 horas. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 02/10/2017. Pregoeiro

93664/2017

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 018/2017 – NOTA FINAL

O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, torna público a Nota e Classificação Final da Concorrência acima referenciada:
1º Baldo & Cortez Advogados Associados – 93,53 pontos; 2º Dombroski & Perry Advogados – 92,80 pontos; 3º Athayde & Advogados Associados – 86,95 pontos; 4º Moser Advogados Associados – 80,40 pontos; 5º Natividade & Gonçalves Sociedade de Advogados – 76,70 pontos; 6º Rocha & Advogados Associados – 75,36 pontos; e 7º Moreira, Napoli & Advogados Associados – 70,68 pontos.
Informamos que a abertura do Envelope C – Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/10/2017 às 09:30 horas na sede do Tecpar.
Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, à Rua Prof. Algacyr Munhoz Maeder, 3775, CIC – Curitiba – PR. Fones: (41)-3316-3170/5172. Curitiba, 02 de outubro de 2017. Comissão de Licitação

93775/2017

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040.2015 – GMS Nº 2403/2015
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Imperial Elevadores LTDA - ME.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.
FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Até o dia 05/10/2018.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.399,92 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 07/08/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 119/2017.

93838/2017

CONTRATO Nº 066.2017 GMS Nº 1852.2017

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Macieli Auditores S/S.
OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria Independente.
VALOR GLOBAL: R\$192.385,80 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.
Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em: 14/08/2017. PE nº 023/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 007/2017. SPI nº 14.781.568-9.

93537/2017

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

**RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 024/2017
GMS Nº PE 736/2017 Licitações-e nº 684720**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento de Solução de Automação da Produção para Ambiente Mainframe, compreendendo os serviços de instalação, configuração, ativação, migração de processos, treinamento, suporte técnico ao produto e ao uso, e atualização de versões pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇO LTDA. Preço total de R\$ R\$ 965.320,80 (novecentos e sessenta e cinco mil,

trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Demais informações conforme autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 45/2017 GMS Nº PE 1259/2017 Licitações-e nº 691308

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em 2 lotes, para fornecimento iPhones, equipamentos e acessórios Apple.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção “Cotações eletrônicas”, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2017.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2017.

93789/2017

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 10/2017 – CONCORRÊNCIA

Processo nº: 13.918.565-0 – Tipo: Menor Preço
Objeto: Execução de reconstrução parcial de 02 (duas) unidades habitacionais localizadas no município de CAMPO MAGRO-PR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Data de Abertura: 06/11/2017 - **Horário:** 09:00 horas
Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR
Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta no local acima referido. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.
Curitiba, 29 de setembro de 2017.
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente

93154/2017

Extrato de Termo de Contrato nº 6763/CONT/17 – CH N.º 01/2015
PROCESSO: 14.673.707-2 **PARTES:** LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prest. de serviços de elaboração de assessoramento para a produção de empreendimento habitacional – PIRAQUARA/PR – 184 UDS.
REMUNERAÇÃO: A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 27/09/17.

93691/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) do Convênio 0570/CONV/2013

PARTES: COHAPAR e o Município de PINHAIS. **PROCESSO:** 14.734.821-5 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses, contados de 19.09.2017 a 19.09.2018. **ASSINATURA:** 14.09.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 38/2017 de 05/09/2017.

93810/2017

Extrato do Termo Aditivo (3º) Termo de Cooperação 0674/TERMO/2013

PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de PINHÃO, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.766.739-6. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 21.10.2017 a 21.10.2018. **ASSINATURA:** 22.09.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 36/2017 de 23/08/2017.

93841/2017

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6700/CONT/2016

PROCESSO: 14.703.234-0. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário, por 3 meses, contados de 18/07/2017 a 18/10/2017, com vigência até 18/02/2018, convalidando-se os serviços executados fora do prazo de execução, porém dentro do prazo de vigência. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 37/2017, de 29/08/2017. **ASSINATURA:** 22/09/2017. **FUNDAMENTO:** Cláusulas segunda e terceira do contrato originário e art. 104, incisos I e V, da Lei estadual nº. 15.608/07.

93735/2017

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel SGD170507/2017, Objeto: barramento isolado 12 saídas e barramento pente bifásico; Valor Máximo da Licitação: R\$ 213.093,70, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19.10.2017, às 09h00. Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 19.10.2017 às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.
• Pregão Eletrônico Copel SGD170513/2017, por meio de Sistema de Registro de Preços; Objeto: Medidor Eletrônico Tarifa Branca; Valor Máximo da